



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 900, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-PI nº. 990/2024, que trata da Comissão de Liderança e Gestão na Enfermagem;

CONSIDERANDO o Memorando nº 08/2024-Coren-PI/ Comissão de Liderança e Gestão na Enfermagem, que trata da solicitação de criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades envolvidas na gestão interna dos processos; e

CONSIDERANDO a atividades conduzidas pela Comissão de Liderança e Gestão na Enfermagem no tocante à gestão interna dos processos de trabalho do Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades envolvidas na gestão interna dos processos, com os seguintes membros:

- Sr. José Felipe de Oliveira Júnior;
- Sr. Rafael de Sousa Araújo; e
- Sr. Jonatan Augusto da Costa Britto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF